



PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LEI N.º 060/98

EMENTA: Abre Crédito Suplementar:

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto em favor da(s) Unidade(s) abaixo discriminada(s) o Crédito Suplementar no valor de R\$ 281.800,00 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Recursos do Tesouro R\$ 1,00

10100 - Câmara Municipal de Tamandaré

10101 - Câmara Municipal de Tamandaré

01.01.001.2-002 - Subsídio, Vencimentos de Vereadores e Funcionários

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 40.000,00

30100 - Gabinete do Prefeito

30101 - Gabinete do Prefeito

03.07.020.2-006 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal Civil

R\$ 10.000,00

3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 5.000,00

3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 2.000,00

03.07.020.2-008 - Administração Distrital de Saué

3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 2.000,00

30200 - Secretaria de Administração e Finanças

30202 - Secretaria de Administração e Finanças

03.07.021.2-009 - Manutenção das Atividades de Administração

3.1.90.09 - Salário - família

R\$ 2.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

R\$ 12.000,00

3.1.90.14 - Diárias - Pessoal Civil

R\$ 1.000,00

3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 3.300,00

ℓ



PREFEITURA DE TAMANDARÉ

3.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica R\$ 30.000,00

03.07.021.2-010 – Manutenção das Atividades de Finanças

3.4.90.35 – Serviços de Consultoria R\$ 3.000,00

3.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica R\$ 14.000,00

03.07.021.2-011 – Formação do Patrimônio do Servidor Público

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

30300 – Secretaria de Educação e Cultura

30303 – Secretaria de Educação e Cultura

08.42.188.2-012 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 61.000,00

3.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

08.42.188.2-023 – Convênio para Área Educacional

3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

30400 – Secretaria de Turismo e Esportes

30404 – Secretaria de Turismo e Esportes

11.65.364.2-016 – Manutenção das Atividades da Sec. de Turismo e Esportes

3.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.500,00

30500 – Secretaria de Saúde

30505 – Secretaria de Saúde

13.75.428.2-017 – Manutenção da Atividades de Saúde

3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

30.600 – Secretaria de Trabalho e Política Social

30.606 – Secretaria de Trabalho e Política Social

15.81.486.2-020 – Atividades Assistenciais à Pessoas Carentes

3.4.90.30 – Material de Consumo R\$5.000,00

F



PREFEITURA DE TAMANDARÉ

30700 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Meio Ambiente

30707 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Meio Ambiente

10.07.323.2-022 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.4.90.30 - Material de Consumo

R\$ 3.000,00

3.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 10.000,00

3.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 6.000,00

Total R\$ 281.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

Recursos do Tesouro R\$ 1,00

10100 - Câmara Municipal de Tamandaré

10101 - Câmara Municipal de Tamandaré

01.01.001.1-001 - Prosseguimento do Prédio da Câmara

4.5.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 40.000,00

30100 – Gabinete do Prefeito

30101 – Gabinete do Prefeito

03.07.020.1-004 – Aquisição de Bens para o Gabinete

4.5.90.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 5.000,00

03.07.020.2-006 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.4.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 2.000,00

3.4.90.35 – Serviço de Consultoria

R\$ 2.000,00

03.07.020.2-007 - Assessoria da Comunicação

3.4.90.30 - Material de Consumo

R\$ 3.000,00

03.07.020.2-008 - Administração Distrital de Saué

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 5.000,00

3.4.90.30 - Material de Consumo

R\$ 5.000,00

3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física

R\$ 3.000,00



PREFEITURA DE TAMANDARÉ

30300 – Secretaria de Educação e Cultura

30300 – Secretaria de Educação e Cultura

08.41.185.2-013 – Manutenção de Creches

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

3.4.90.30 - Material de Consumo

R\$ 5.000,00

3.4.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

R\$ 5.000,00

3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 5.000,00

3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 3.000,00

08.42.188.2-012 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.4.90.30 - Material de Consumo

R\$ 63.425,00

08.42.188.2-023 - Convênio para a Área Educacional

3.4.90.30 - Material de consumo

R\$ 30.000,00

30.700 - Secretaria de Urbanismo, Obras e Meio Ambiente

30.707 - Secretaria de Urbanismo, Obras e Meio Ambiente

10.60.327.1-013 - Programa de Energia Municipal

4.5.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 12.375,00

4.5.90.52 - Equipamento e material Permanente

R\$ 13.000,00

13.76.449.1-014 - Controle do Meio Ambiente

4.5.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 43.000,00

13.76.449.1-018 - Constr. e Ampliação de Redes de Esgotos, Galerias e Drenos

4.5.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 17.000,00

TOTAL R\$ 281.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposição em contrário.

Tamandaré, 03 de dezembro de 1998


PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS
Prefeito


23/12/98
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ
Gustavo José Lima Silva
Coordenador de Gabinete e Comunicação